DESPACHO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2025
REQUERENTE: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.
ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

O recurso administrativo interposto por **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA** visa a reforma da decisão da Secretária de Saneamento que decidiu por **aplicar suspensão temporário de participar de licitações no Município, pelo prazo de 2 anos.**

Constam do recurso administrativo suas inclusas razões, documentos pertinentes ao processo de licitação.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o recurso administrativo interposto, considerando as imposições legais estabelecidas pela norma de regência, a Lei n° 14.133/21, além das previsões do edital de licitação, CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto por **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA** e, no mérito decido pelo seu PROVIMENTO PARCIAL, considerando a circunstância atenuante da primariedade, especialmente, que não possui histórico de sanções administrativas anteriores junto à Administração Pública Municipal. Assim reformo a decisão administrativa para passar a constar **IMPEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DA META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA COM O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, PELO PRAZO DE 1 ANOS.**

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Chapadão do Céu/GO, 29 de abril de 2025.

VINÍCIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
PREFEITO MUNICIPAL

Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por LAYLA SUSANNE TEIXEIRA LIMA, portador do CPF: 621.207.153-51, em 29/04/2025 10:14:18. Validar autenticidade em: http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/Gbg0$Z58teX - utilizando o código: Gbg0$Z58teX